

## ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 06-76 do **processo de compras nº 199/2017**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38**, pelos seguintes motivos:

- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

Aparecida de Goiânia, 18 de dezembro de 2017.



**FABIANO OLIVEIRA DUARTE**  
Farmacêutico  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



**CLEYDSON CARLOS DE LIMA**  
Gerente de Compras e Logística  
CREDEQ – Aparecida de Goiânia